



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

LEI N.º 3.712 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização de Festival de Música Gospel."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização de Festival de Música Gospel.

§ 1º O Festival de que trata o *caput* objetivará fomentar a diversidade da manifestação cultural e será instituído por meio de edital a ser amplamente divulgado.

§ 2º Os valores da premiação e da remuneração serão fixados por Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

MARIA ANA ROSA
Secretária de Cultura

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 11.612/2023

